

**LISTA DE DISTRIBUIÇÃO:**

- CLUBES ASSOCIADOS
- ASSOCIAÇÕES REGIONAIS
- ANT REMO

Lisboa, 2017-05-26

Circular Nº 034/17

**Assunto:** Registo Embarcações de Remo de Mar

De acordo com o Regulamento Nacional de Remo de Mar em vigor, e seguindo a prática dos regulamentos de federações congéneres, que se prende com questões de segurança, os barcos de Remo de Mar estão sujeitos a um registo e atribuição de número sequencial pela FPR.

Assim, para que uma embarcação de Remo de Mar possa participar em regatas sob jurisdição da FPR, deverá a entidade proprietária proceder ao seu registo na FPR, indicando os seguintes dados:

- **Entidade proprietária**
- **Tipo de barco segundo a seguinte nomenclatura:**

Designação da classe	Nomenclatura
1 remador de remos parelhos (solo)	C1x
2 remadores de remos parelhos (double)	C2x
4 remadores de remos parelhos com timoneiro	C4x+
4 remadores de remos de pontas com timoneiro	C4+

- **Fabricante**

A FPR atribuirá e disponibilizará um número sequencial em formato standard que deverá ser colado em cada um dos lados do 1º metro da proa do barco. Esta área não poderá conter qualquer outra inscrição.

Junto enviamos em anexo o modelo de formulário de registo de embarcações de remo de mar, que deverá ser enviado para o e-mail geral da FPR ([geral@fpremo.pt](mailto:geral@fpremo.pt)).

Gratos pela atenção dispensada, com os melhores cumprimentos.

O Presidente



Luís Ahrens Teixeira